

Toyota Caetano Portugal, S.A.

Sociedade Aberta

Sede: Av. Vasco da Gama - Oliveira do Douro

Vila Nova de Gaia

Capital Social: 35.000.000 Euros

Matriculada na Conservatória do Registo Comercial

de Vila Nova de Gaia sob o n.º 500 239 037

Pessoa Coletiva n.º 500 239 037

PAGAMENTO DE DIVIDENDOS

EXERCÍCIO DE 2017

Nos termos legais, avisam-se os Senhores Acionistas que, de acordo com a deliberação tomada em Assembleia Geral realizada no dia 20 de Abril de 2018, a Toyota Caetano Portugal, S.A. procederá ao pagamento de dividendos relativos ao exercício de 2017, a partir do dia 18 de Maio de 2018 (inclusive), com os seguintes valores por ação:

Dividendo ilíquido	€ 0,20
Retenção de IRS (28%^{1 3}) / IRC (25%^{2 3}).....	€ 0,056 / € 0,050
Dividendo líquido	€ 0,144 / € 0,150

- (1) Os dividendos pagos aos Senhores Acionistas pessoas singulares residentes fiscalmente em território português e tributados em sede de IRS estão sujeitos a uma taxa liberatória de 28%, sem prejuízo da opção de englobamento dos dividendos distribuídos.
- (2) Os dividendos pagos aos Senhores Acionistas pessoas coletivas residentes fiscalmente em território português e tributados em sede de IRC estão sujeitos a uma taxa liberatória de 25%.
- (3) A taxa liberatória de retenção na fonte passará a ser a título definitivo de 35% sempre que os dividendos sejam pagos ou colocados à disposição: (i) em contas abertas em nome de um ou mais titulares mas por conta de terceiros não identificados, exceto quando seja identificado o beneficiário efetivo, termos em que se aplicam as regras gerais; ou (ii) a entidades não residentes sem estabelecimento estável em território português, que sejam domiciliadas em país, território ou região sujeitas a um regime fiscal claramente mais favorável, constante de lista aprovada por portaria do Ministério das Finanças.

O agente pagador nomeado para o efeito é o **BCP**.

Para as ações depositadas e integradas na Central de Valores Mobiliários sob o código PTSTCT0AP0018, os procedimentos são os que decorrem dos regulamentos em vigor.

Os Senhores acionistas que não tenham ainda procedido à conversão das suas ações não poderão exercer o respetivo direito a dividendos até que efetuem a referida conversão, sendo tais dividendos pagos logo que efetuada a conversão.

Para efeitos de isenção ou dispensa legal de retenção na fonte de IRC/IRS, os Senhores Acionistas devem confirmar a caracterização da sua situação fiscal junto das entidades registadoras ou depositárias das ações.

Mais se informa que a partir do segundo dia útil anterior ao dia do pagamento, inclusive, a ação passará a ser transacionada sem direito a dividendo, ou seja, dia 16 de Maio (inclusive),

Vila Nova de Gaia, 2 de Maio de 2018

O Representante para as Relações com o Mercado,

A handwritten signature in blue ink, reading "Rui Paulo Machado Noronha Mendes". The signature is written in a cursive style and is positioned below the text "O Representante para as Relações com o Mercado,".